INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **DE ALAGOAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 2/2022

CONTRATO № 10/2020 UASG 158147 IF DE ALAGOAS

31 DE MARCO DE DE 2022.

Número do Contrato: 10/2020. Nº Processo: 23041.041706/2018 88. Dispensa. Nº 07/2018. Contratante: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE ALAGOAS. Contratado: 10.825.373/0001-55 FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA. Obieto: A alteração do Contrato nº 10/2020/Reitoria, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e no art. 51 e anexo IX da INSG/MPDG nº 05/2017. Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 332.029,50. Data de Assinatura: 30/03/2022. CARLOS GUEDES DE LACERDA - Reitor.

RETIFICAÇÕES

Retificar o ano no extrato do Termo de Contrato, publicado no Diário Oficial da União nº 128, seção 3, página 55, em 07 de julho de 2020, modificando onde se lê "EXTRATO DE CONTRATO № 10/2018" leia se "EXTRATO DE CONTRATO № 10/2020". onde se lê "CONTRATO № 10/2018-Reitoria" leia-se "CONTRATO № 10/2020-Reitoria".

Retificar o ano no extrato do Termo aditivo nº 1/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 128, seção 3, página 56, em 07 de julho de 2020, modificando onde se lê "TERMO ADITIVO № 01/2020 do Contrato nº 10/2018 Reitoria" leia-se "TERMO ADITIVO Nº 01/2020 do Contrato nº 10/2020 Reitoria".

CAMPUS MARECHAL DEODORO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo no: 23041.000495/2022 18. Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Alagoas Campus Marechal Deodoro. (UASG 158380). CNPJ: 10.825.373/0002-36. Pregão Eletrônico SRP no 01/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos chá, café e açúcar. Fundamento Legal: Leis no 10.520/02, no 8.666/93 e Decretos no 10.024/19 e no 7.892/13. Data da Homologação: 21/03/2022. Fornecedor: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA. CNPJ: 16.667,433/0001-35. Itens: 1, 3, 4. Total do fornecedor: R\$ R\$ 136.557,50. Fornecedor: S VASCONCELOS ROSAS. CNPJ: 40.457.662/0001-00. Itens: 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13. Total do fornecedor: R\$ 11.633,96. Valor global das atas a serem publicadas: R\$ 148.191,46

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO № 5/2022 - UASG 158383 - IFAL/CAMPUS P.INDIO

Nº Processo: 23041.001420/2022-46.

Pregão № 1/2022. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS PALMEIRA DOS IND.. Contratado: 24.251.530/0001 70 A F BARROS ME. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a concessão onerosa de espaço público destinado à exploração comercial da cantina do

instituto federal de alagoas - campus palmeira dos índios, situado nas dependências do campus, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência, no edital e

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Valor Total: R\$ 718,00. Data de Assinatura: 30/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 31/03/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO **AMAZONAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 5/2022 - UASG 158142 - IF DO AMAZONAS

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 23443.025846/2016-14.

Pregão. № 18/2016. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS. Contratado: 02.037.069/0001-15 - G REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Serviço de manutenção predial nº. 03/2017. Vigência: 03/04/2022 a 03/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 96.276,24. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 31/03/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

CAMPUS SALVADOR

EDITAL Nº 5, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDÚCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação de professores substitutos, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e de suas respectivas alterações.

1. DA LOTAÇÃO, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL E DAS DEFINIÇÕES GERAIS.

1.1. As informações referentes à lotação, áreas de conhecimento, regimes de trabalho, número de vagas, formação acadêmica exigida e remuneração mensal estão dispostas no Anexo I deste edital.

1.4.1. Deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos à comissão organizadora e interpostos no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data

1.2. Quanto aos endereços eletrônicos na rede mundial de computadores, entende-se:

1.2.1. Sítio do processo seletivo: https://portal.ifba.edu.br/salvador.

1.3. Entende-se por divulgação a publicação no sítio do processo seletivo com vagas previstas neste Edital

1.3.1. O acompanhamento das publicações relacionadas a este processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. 1.4. Quanto aos Recursos:

de divulgação do ato ou documento que vise reformar; 1.4.2. Deverão ser enviados diretamente para o endereço eletrônico sel substituto ssa@ifba.edu.br;

1.4.3. Só serão aceitos recursos cuja postagem tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no subitem 1.4.1.

1.4.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados a partir do dia subsequente ao fim do prazo para interposição do recurso.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

2.1. A celebração do contrato com o IFBA está condicionada ao atendimento, pelo/a candidato/a, dos seguintes requisitos: 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que

o habilite a trabalhar no território nacional; 2.1.2. Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em caso de nacionalidade estrangeira; 2.1.3. No caso de nacionalidade portuguesa, o/a candidato/a deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do

gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; 2.1.5. Possuir formação acadêmica exigida na área de conhecimento para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

2.1.6. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.7. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.1.8. Possuir aptidão física e mental para o exercício da função; 2.1.9. Não ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior;

2.1.10. Não ser servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

2.2. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar devidamente revalidados e registrados, conforme legislação brasileira 2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, impedirá a contratação

do/a candidato/a. 3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. A inscrição no processo seletivo simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período indicado no Anexo IV deste Edital, podendo ser prorrogadas a critério do IFBA. 3.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, através do sítio: https://portal.ifba.edu.br/salvador.

3.4. Para formalizar a inscrição, o/a candidato/a deverá:

3.4.1. Acessar o edital e a ficha de inscrição, disponibilizados no sítio indicado no subitem 3.3;

3.4.2. Preencher a ficha de inscrição e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido sítio; 3.5. O IFBA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 3.6. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fazer opção de concorrência para uma única vaga dentre as disponíveis.

3.7. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração dessa opção.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas

3.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3.10. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste edital, essa será automaticamente cancelada. 3.11. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização dos sorteios e da Prova de Desempenho

Didático. 3.12. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação com foto, carteiras funcionais do

Ministério Público e Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da Lei. 3.13. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante,

carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. 3.13.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem a identificação precisa do/a candidato/a e da sua assinatura.

3.14. O documento de identificação do/a candidato/a deverá ser apresentado na sua forma original.

3.15. O/A candidato/a que não tiver sua inscrição homologada e divulgada no sítio do IFBA poderá interpor recurso no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de divulgação da lista preliminar, em data indicada no Anexo IV deste Edital, apresentando comprovante original de pagamento da taxa inscrição e documento de identificação utilizado para efetuar a inscrição.

3.16. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado diretamente para o endereço eletrônico sel.substituto.ssa@ifba.edu.br, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.17. A divulgação (1.3) do resultado da análise dos recursos contra eventual indeferimento do pedido de inscrição se dará a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital no sítio https://portal.ifba.edu.br/salvador.





- 3.18. O/A candidato/a, ao realizar a inscrição declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos e didáticos necessários para realização do processo seletivo simplificado.
- 3.19. O IFBA não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização das inscrições, provas e todos os atos referentes a participação do/a candidato/a no concurso observados os prazos.
 - 4. DO PROCESSO SELETIVO.
 - 4.1. O processo seletivo simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital e daquelas que porventura surjam durante a validade do certame.
 - 4.2. Da Estrutura
 - 4.2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas constituídas de:
 - a) Primeira etapa Prova de Títulos (eliminatória e classificatória); e b) Segunda etapa Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória).
- 4.2.2. Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma presencial no campus de Salvador, em salas divulgadas no sítio eletrônico do Processo Seletivo disposto no item 1.2 e 1.3.
- 4.2.3. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros devidamente graduados, existindo no mínimo um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga em disputa.
- 4.2.4. À Avaliação de Títulos serão atribuídos, no máximo, 10,00 (dez) pontos, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante do Anexo II deste edital, independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo/a candidato/a.
- 4.2.5. À Prova de Desempenho Didático serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo considerado até o valor da segunda casa decimal, para efeito de divulgação.
 - 4.2.6. Havendo experiências profissionais ocorridas em período concomitante, será considerada, para fins de avaliação, apenas uma delas.
- 4.2.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as Provas de Desempenho Didático ou realização das mesmas fora dos locais e horários determinados
 - 4.3. Da Avaliação de Títulos
- 4.3.1. Os documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos conforme o Barema do Anexo II deste Edital devem ser enviados em formato PDF (em arquivo único) no link divulgado no sítio do processo seletivo (subitem 1.2 e 1.3), no prazo estabelecido pelo Anexo IV deste Edital.
 - 4.3.2. A relação dos títulos que serão pontuados está disposta no Barema do Anexo II deste Edital.
- 4.3.3. Serão considerados documentos comprobatórios de titulação os diplomas, as declarações de conclusão, certificados e as atas de defesa (exclusivamente para pósgraduação)
- 4.3.4. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, na forma da lei.
- 4.3.5. Os títulos deverão ser inseridos/enviados no ato da inscrição do/a candidato/a no link de inscrição disponibilizado no sítio eletrônico até a data indicada no Anexo IV deste Edital). 4.3.6. Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência número da página/total de páginas (exemplo: 01/10, 02/10, 03/10..., 10/10), e organizados seguindo
- rigorosamente a ordem prevista no Barema, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do/a candidato/a e os dados da vaga para a qual concorre, tais como: a lotação (campus), a área de conhecimento e o regime de trabalho.
 - 4.3.7. Não serão aceitos títulos apresentados em desacordo com o estabelecido nos subitens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.4 e 4.3.6.
- 4.3.8. Os títulos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora com base no Barema constante do Anexo II deste edital, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo atribuída ao/à candidato/a uma nota que varia entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).
 - 4.3.9. Caso o/a candidato/a não tenha enviado os documentos comprobatórios, conforme subitens 4.3.1 a 4.3.7, a Banca Examinadora atribuirá a nota 0,00 (zero).
- 4.3.10. Para efeito de pontuação só será considerada a titulação acadêmica apresentada na forma de diploma, ou certificado de conclusão do curso com o respectivo histórico escolar.
 - 4.3.11. A nota da avaliação de Títulos será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do referido Barema.
 - 4.3.12. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.
 - 4.3.13. Caberá recurso da nota da avaliação de Títulos conforme o disposto no item 1.4.
- 4.3.14. Somente serão classificados para realizar a Prova de Desempenho Didático os candidatos até a 5 (cinco) vezes o número de vagas, considerada a ordem decrescente da Nota de Avaliação de Títulos.
- 4.3.15. Em caso de empate de candidatos na 5ª posição, considerada a ordem decrescente da Nota de Avaliação de Títulos, todos os empatados na referida posição serão classificados a realizar a Prova de Desempenho Didático.
 - 4.4. Da Prova de Desempenho Didático
- 4.4.1. A Prova de Desempenho Didático consiste na apresentação de uma aula, que terá como objetivo avaliar o/a candidato/a quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, e a metodologia de aula.
- 4.4.2. Para realização da Prova de Desempenho Didático serão estipulados entre 06 (seis) a 10 (dez) pontos (temas) específicos para cada área de conhecimento, conforme disposto no Anexo III deste edital.
- 4.4.3. A prova didática, realizada presencialmente no campus de Salvador, constará de aula expositiva sobre ponto a ser sorteado entre os pontos conforme o subitem 4.4.2, e será gravada para efeito de registro.
- 4.4.4. Em todas as etapas que é requerida a presença/participação do/a candidato/a de forma presencial no campus de Salvador e se apresentar em conjunto com o documento de identificação com foto original, o qual realizou a inscrição no referido Processo Seletivo, sob pena de desclassificação em caso de recusa, à qual constará em
- 4.4.5. De caráter eliminatório e classificatório, a Prova de Desempenho Didático constará de uma aula, com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca do ponto (tema) sorteado para o/a candidato/a.
 - 4.4.6. Não será permitida a participação de público ou candidatos concorrentes nas sessões de apresentação da Prova de Desempenho Didático. 4.4.7. Na Prova de Desempenho Didático está vedado aos membros da banca arguições aos candidatos durante ou após o término da apresentação.
- 4.4.8. Serão realizados dois sorteios distintos, sendo um para definir a ordem de apresentação da aula e outro para definir o ponto (tema) que será abordado na referida aula.
- 4.4.9. O Local/sala para participação do sorteio da ordem de apresentação da prova didática bem como do ponto da prova didática será disponibilizado no sítio do Processo Seletivo do campus de Salvador, de acordo com o cronograma disposto no Anexo IV deste Edital.
- 4.4.10. A ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático será sorteada pela Banca Examinadora, com a presença de todos os candidatos de acordo com o cronograma do Anexo IV do referido Edital e será gravada para efeito de registro.
- 4.4.11. As Provas de Desempenho Didático ocorrerão nas datas previstas no cronograma do Anexo IV deste Edital, a definição do dia e horário das apresentações da Prova de Desempenho Didático bem como as salas de cada área de conhecimento serão divulgadas ao candidato/a após realização do sorteio da ordem de apresentação.
- 4.4.12. O dia, a hora e o local definitivos para o sorteio da ordem de apresentação da aula pública e do ponto da prova didática serão divulgados no sítio do Processo Seletivo conforme indicado no Anexo IV deste Edital. 4.4.13. Os/As candidatos/as deverão entregar os Planos de Aula do ponto sorteado antes do início de sua prova didática.
 - 4.4.14. O/A candidato/a deverá estar no local indicado ou se fazer representado por procuração no dia da realização do sorteio da ordem de apresentação da aula pública
- e do sorteio dos pontos (temas), com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do referido sorteio, munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição. 4.4.15. Iniciado o sorteio da ordem de apresentação da aula não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação na sessão de candidatos retardatários.
 - 4.4.16. O sorteio dos pontos (temas) ocorrerá com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova de Desempenho Didático.
- 4.4.17. Na impossibilidade de comparecimento aos sorteios, o/a candidato/a poderá se fazer representar através de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso deverá ser anexada uma cópia autenticada do documento de identificação do/a candidato/a utilizado no ato da inscrição.
- 4.4.18. O não comparecimento do/a candidato/a ou do seu procurador, no dia, hora e local definidos para os sorteios, implicará na sua eliminação do certame. 4.4.19. O/A candidato/a deverá estar presente no local para a realização da Prova de Desempenho Didático, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário
- previsto para o início do referido sorteio, munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição. 4.4.20. O IFBA não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, não pertencentes à instituição, utilizados por candidato para apresentação da aula pública, assim como, por eventuais falhas no fornecimento de energia elétrica ou de Internet que possam prejudicar a realização da aula ou participação em qualquer etapa do
 - 4.4.21. O IFBA não disponibilizará nenhum equipamento ou material didático.
- 4.4.22. A nota da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo desclassificado o/a candidato/a que obtiver média inferior a 6,00 (seis) pontos.
- 4.4.23. Será atribuída nota 0,00 (zero) ao/à candidato/a que, na Prova de Desempenho Didático, abordar tema diverso daquele que lhe couber no sorteio do ponto. 4.4.24. A prova de desempenho didático para a vaga de professor substituto de língua estrangeira deverá obrigatoriamente ser realizada na língua estrangeira especificada.
- 5.1. Todo o processo de seleção será de forma presencial e todas as comunicações divulgadas conforme o sítio eletrônico do Processo Seletivo disposto no item 1.2 e 1.3.
- 5.2. O/A candidato/a que necessitar de qualquer tipo de condição especial, desde que não esteja relacionado a infraestrutura, conexão ou equipamentos em especial o disposto no item 3.36, para a realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição previsto no subitem 3.3, indicando claramente quais os recursos especiais necessários
- 5.3. A/o candidata/o que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas será permitido a presença de um acompanhante na sessão em andamento para dar suporte à/ao candidata/o.
- 5.4. O/A candidato/a que no ato da inscrição não solicitar as condições especiais para realização das provas terá que realizá-las em igualdade de condições com os demais candidatos
 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO.
- 6.1. O resultado do processo seletivo será apresentado em lista única, separando os candidatos por vaga disputada e com as seguintes informações: nota da Prova de Desempenho Didático, nota da Avaliação de Títulos e Nota Final.
 - 6.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações, considerando os respectivos pesos abaixo estabelecidos:
 - 6.2.1. Avaliação de Títulos Peso 3 (três)
 - 6.2.2. Prova de Desempenho Didático Peso 7 (sete) 6.3. A nota final do/a candidato/a será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:
 - Nota Final = ((Nota Prova Desempenho Didático x 7) + (Nota Avaliação de Títulos x 3)) / 10
- 6.4. A classificação do/a candidato/a dar-se-á por lotação, área de conhecimento, regime de trabalho e ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro classificado aquele candidato que obtiver a major nota final.
 - 6.5. Havendo empate terá preferência, para efeito de classificação no certame, o/a candidato/a que sucessivamente e em ordem de prioridade:
 - 6.5.1. Obtiver maior nota na Prova de Desempenho Didático;
 - 6.5.2. Obtiver major nota na Avaliação de Títulos:
 - 6.5.3. Possuir mais tempo de experiência de ensino: 6.5.4. Possuir maior titulação acadêmica;





6.6. Havendo candidatos/as que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10. 741/03 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao/à candidato/a de idade mais avançada. Os demais critérios de desempate seguirão a ordem estabelecida no subitem 6.5.

ISSN 1677-7069

- 6.7. A divulgação (1.4) do resultado preliminar do processo seletivo, apresentando os candidatos por ordem de classificação e com suas respectivas notas ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.
 - 6.8. Faculta-se ao/à candidato/a apresentar um único recurso, quanto ao resultado preliminar do processo.
 - 6.9. Antes de proferida a sua decisão final, poderá ser ouvida a Banca Examinadora envolvida.
 - 6.10. A divulgação (1.3) do resultado da análise dos recursos ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.
 - 6.11. Na hipótese de deferimento do recurso interposto, o IFBA procederá à retificação necessária.
 - 6.12. A divulgação (1.3) do o resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.
 - 6.13. A Reitora do IFBA poderá anular, total ou parcialmente, o resultado final deste processo seletivo simplificado, desde que devidamente fundamentado.
 - 7. DA HOMOLOGAÇÃO.
- 7.1. A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial da União, e sua divulgação (1.3) ocorrerá a partir do dia seguinte desta publicação.
 - 8. DA CONTRATAÇÃO.
 - 8.1. A mera classificação no certame não assegura o direito à contratação do/a candidato/a.
 - 8.2. O IFBA reserva-se ao direito de contratar os candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com sua necessidade e conveniência.
- 8.3. O/A candidato/a classificado será convocado(a) para apresentação da documentação comprobatória de atendimento dos requisitos e assinatura do contrato, cujo contato com o mesmo ocorrerá por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail), ligação telefônica ou, eventualmente, por correspondência enviada ao endereço residencial informado na ficha de inscrição, conforme necessidade e conveniência da instituição.
 - 8.4. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IFBA.
 - 8.4.1. Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.
- 8.5. O/A candidato/a será contratado temporariamente para exercer a função pública de professor substituto, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, com atuação no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico.
- 8.5.1. Por se tratar de uma função pública, o professor substituto contratado para exercê-la não fará jus às vantagens típicas do plano de carreira do magistério federal, tais como: retribuições por titulação, progressões, promoções, aceleração, etc., pois são exclusivas dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos.
- 8.5.2. O valor da remuneração mensal a ser paga ao contratado será exatamente aquele definido de acordo com as características (regime de trabalho e/ou exigência de formação acadêmica) da vaga em disputa, acrescido do valor do auxílio-alimentação correspondente, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.
- 8.6. O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
 - 8.7. Não poderá ser contratado pelo IFBA:
 - 8.7.1. O/A candidato/a que possuir contrato temporário vigente com outro órgão ou entidade da administração pública federal, cujo fundamento seja a Lei nº 8.745/93;
- 8.7.2. O/A candidato/a que ainda não tiver cumprido a carência de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior, cujo fundamento tenha sido a Lei nº 8.745/93.
 - 9. DA VALIDADE.
- 9.1. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.
 - 10. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) PPP.
- 10.1. Podem concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as ou pardos/as) no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, seguindo se o disposto no Artigo 2º da Lei nº 12.000/2014
- 10.1.1. Serão reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) 20% do total das vagas ofertadas neste edital, a serem distribuídas a critério do IFBA quanto às áreas de conhecimento, considerando que este processo seletivo está estruturado por especialidades que, individualmente, não possuem quantitativo de vagas suficiente à aplicação do percentual descrito.
- 10.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), seguindo-se o previsto no parágrafo 2°, Artigo 1° da Lei n° 12.990/2014.
- 10.1.3 A inscrição para concorrer à reserva de vagas às pessoas negras (pretas ou pardas) só será admitida para as Áreas de Conhecimento indicadas no Anexo I deste edital que possuam vagas reservadas às pessoas negras, considerando o motivo disposto no subitem 10.1.1.
 - 10.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá assinalar, no Termo de Autodeclaração, que concorre à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas).
- 10.3. O/A candidato/a que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) e não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 10.2, não poderá fazê-lo posteriormente e, consequentemente, concorrerá somente às vagas previstas para a ampla concorrência.
- 10.4 O/A candidato/a que pretenda concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 10.5. O/A candidato/a que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) terá a sua autodeclaração confirmada por uma comissão constituída para este fim, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.
- 10.5.1. A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do/a candidato/a, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença física do candidato no campus de Salvador em local e data informada no sítio do processo seletivo.
 - 10.5.3. Para analisar recursos contra as decisões da Comissão de Heteroidentificação, será composta a Comissão Recursal. 10.5.4. A Comissão de Heteroidentificação será composta a partir dos critérios definidos na Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.
- 10.5.5. O procedimento de heteroidentificação será realizado após o resultado definitivo da Prova de Desempenho Didático e antes do resultado final do concurso a ser encaminhado para a homologação, sendo convocados para esse fim apenas os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que não tenham sido eliminados/as do certame nas etapas anteriores.
- 10.5.6. A convocação para o procedimento de heteroidentificação será realizada apenas nas Áreas de Conhecimento que possuam vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme previsto no Anexo I (Quadro Demonstrativo de Vagas), resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 10.5.7. O/a candidato/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado/a do processo seletivo simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não convocados/as.
- 10.5.8. Serão eliminados/as do concurso público os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 10.5.9. A Comissão Organizadora divulgará a convocação para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação através de lista publicada da página oficial de acompanhamento do certame.

 10.5.10. Na oportunidade da convocação para o procedimento de heteroidentificação, serão informados a data, o horário, o link de acesso à sala de webconferência e
- à sala de espera, bem como os documentos necessários para a apresentação à Comissão de Heteroidentificação.
- 10.5.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
 10.5.12. O/A candidato/a que se recusar a realizar a filmagem será eliminado/a do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados/as.
 - 10.5.13. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página oficial de acompanhamento do certame.
- 10.6 Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação quando não confirmada a autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as.
 - 10.6.1 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá seguir o procedimento previsto no item 2 e seus subitens deste edital, no prazo previsto no cronograma.
- 10.6.2 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para os fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).
 - 10.6.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
 - 10.6.4 O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, na página oficial de acompanhamento do certame, conforme o cronograma.
- 10.7 O/A candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 10.8 A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras (pretas ou pardas).
- 10.9 Em caso de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a, se houver.
- 10.9.1 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as classificados/as para a mesma área de conhecimento prevista no Anexo I, observada a ordem de classificação geral por cargo.





11. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

11.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal; da Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018; da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14; e as contempladas pela Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

11.2. É previsto aos(às) candidatos(as) com deficiência o mínimo de 5% das vagas oferecidas no presente processo seletivo simplificado, na forma da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dos Decretos 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se, na aplicação do percentual, o disposto no §1º do art. 1º deste último decreto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

11.2.1. As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão distribuídas a critério do IFBA quanto às áreas de conhecimento, considerando que este processo seletivo está estruturado por especialidades que, individualmente, não possuem quantitativo de vagas suficiente à aplicação do percentual descrito.

11.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente

11.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá declarar que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência e indicar a área de conhecimento (vaga) pretendida, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada (exercício da docência com atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas)

11.4.1. A inscrição para concorrer à reserva de vagas às pessoas com deficiência só será admitida para as Áreas de Conhecimento indicadas no Anexo I deste edital que possuam vagas reservadas às pessoas com deficiência, considerando o motivo disposto no subitem 11.2.1.

11.5. Após ter a sua inscrição homologada, o/a candidato/a que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar no mesmo formulário destinado à entrega da documentação probatória para a Prova de Títulos, em formato PDF, o laudo médico que ateste a sua condição.

11.5.1. O laudo médico deverá ser digitalizado diretamente do original (se físico) ou, se digital, conter a assinatura eletrônica do médico responsável com a devida autenticação e mecanismo de conferência da autenticidade, bem como ser legível em todos os casos, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10).

11.5.2. O laudo médico deve conter o nome e CPF do/a candidato/a, bem como o nome, a assinatura, o carimbo (se físico) e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo médico.

11.6. O/A candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), se atender a essa condição, e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

11.7. O/A candidato/a que desejar concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não cumprir os procedimentos estabelecidos nos subitens 11.4 e 11.5 deste edital, não poderá fazê-lo posteriormente e, consequentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

11.8 O/A candidato/a que se inscrever como pessoa com deficiência, caso convocado/a, deverá se submeter a exame por junta médica oficial para emissão de laudo conclusivo para a comprovação da deficiência e aptidão ou não para o exercício do cargo.

11.8.1. O/A candidato/a que for julgado/a pela junta médica oficial como inapto/a para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo, será desclassificado/a deste processo seletivo simplificado.

11.9. O/A candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

11.10. A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 8º do Decreto nº 9.508/2018.

11.11. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a ocupante de vaga reservada à pessoa com deficiência implicará na sua substituição pelo/a candidato/a com deficiência classificado/a na sequência, desde que haja candidato/a classificado/a nessa condição.

11.12. Na hipótese de não haver candidatos/as com deficiência classificados/as para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as para a mesma área de conhecimento, observada a ordem de classificação.

11.13. Após a posse no cargo, o/a candidato/a nomeado/a em vaga reservada à pessoa com deficiência não poderá arguir a deficiência declarada para recusar o exercício das atribuições inerentes à função pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 12.1. A inexatidão ou a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará a eliminação sumária do/a candidato/a, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos
 - 12.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o/a candidato/a que:

12.2.1. Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

- 12.2.2. Agir com ofensa ou descortesia a qualquer outro/a candidato/a ou membro da equipe responsável pela seleção;
- 12.2.3. Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas deste processo de seleção, exceto no caso previsto no subitem 4.3.17;
- 12.2.4. Usar de meios fraudulentos para inscrição no certame e/ou durante a realização das provas.

12.3. Constituem anexos deste edital:

12.3.1. Anexo I - Quadro Demonstrativo de Vagas;

12.3.2. Anexo II - Barema;

12.3.3. Anexo III - Relação de Pontos para a Prova de Desempenho Didático:

12.3.4. Anexo IV - Cronograma de atividades do processo seletivo.

- 12.4. Não serão fornecidos ao/à candidato/a quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário Oficial da União.
- 12.5. O/A candidato/a convocado que não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função, ou se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame
- 12.6. O IFBA poderá convidar candidatos/as classificados/as para assumir eventual vaga em campus distinto daquele para o qual concorreu ou carga horária diferente, proporcional à remuneração. Nestes casos, deverá ser observada a ordem de classificação geral de candidatos/as para a área de conhecimento específica da vaga.
- 12.6.1. O(A) candidato(a) será convidado/a por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ou ligação telefônica e terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de envio do convite para manifestar-se.
- 12.6.2. A não aceitação do convite ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido não elimina o/a candidato/a que permanecerá na mesma posição em lista de classificação específica.
 - 12.7. O(a) candidato(a)a contratado(a) deverá ministrar aulas de qualquer disciplina pertencente à sua área de conhecimento.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do IFBA, ouvida a Procuradoria Jurídica da instituição, se necessário.

Salvador, 30 de março de 2022. LUZIA MOTA Reitora IFBA

ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - CAMPUS SALVADOR

-	REA CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO (em horas semanais)	Qtd DE VAGAS	AC	PPP	PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL
SalvadorA	Automação Industrial	Graduação em Eng. Elétrica ou Eng. Química ou Eng. Mecânica ou Eng. de Automação e Controle ou Tecnólogo em Manutenção Petroquímica ou Tecnólogo em Manutenção Elétrica, com formação técnica em instrumentação ou automação ou Licenciatura em Eletromecânica.	40 horas	1	1	0	0	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Arquitetura	Graduado em arquitetura e urbanismo com mestrado em Arquitetura ou em Belas Artes.	40 horas	1	1	0	0	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Matemática	Licenciatura em Matemática.	40 horas	2	1	1	0	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Geografia	Licenciatura em Geografia e Pós-graduação	40 horas	1	1	0	0	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Eletrônica I	Licenciatura em Eletrônica ou Graduação em Eng. Elétrica ou Eng. da Computação ou Eng. Eletrônica ou Eng. Mecatrônica ou Eng. Telecomunicações ou Eng. de Controle e Automação ou Licenciatura em Eletromecânica.	40 horas	1	1	0	0	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Eletrônica II	Graduação em Eng. Elétrica ou Eng. da Computação ou Eng. Eletrônica ou Eng. Mecatrônica ou Eng. Telecomunicações ou Eng. de Controle e Automação ou Licenciatura em Eletromecânica ou Licenciatura em Eletrônica.	40 horas	1	1	0	0	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Refrigeração	Graduação em Engenharia Mecânica ou Tecnólogo em Refrigeração ou Tecnólogo em Manutenção Industrial ou Licenciatura em Eletromecânica	40 horas	1	1	0	0	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
D	istemas, Dispositivos Eletromagnéticos Circuitos Elétricos	Graduação em Engenharia Elétrica	40 horas	1	1	0	0	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00



Engenharia Civil	Graduado em Engenharia Civil com mestrado em Materiais ou em Geotecnia.	40 horas	1	1	0	0	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Eletrotécnica	Graduado em Engenharia Elétrica ou em Licenciatura Plena em Eletricidade ou Licenciatura em Eletromecânica.	40 horas	1	1	0	0	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	Graduação em Letras Vernáculas com Língua Estrangeira Moderna: Inglês, ou; Graduação em Língua Estrangeira Moderna: Inglês, ou Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	40 horas	1	1	0	0	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00

AC: Vagas destinadas à ampla concorrência

PPP: Vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas)

PCD: Vagas reservadas às pessoas com deficiência

ANEXO II **BAREMA**

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 5,0 pontos)	Valor Unitário	Valor Total
Doutorado Concluído (máximo 1 título)	3,00	3,00
Mestrado Concluído (máximo 1 título)	2,50	2,50
Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas (máximo 1 títulos)	2,00	2,00
Graduação na área exigida no edital (máximo 1 título)	1,50	1,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 4,0 pontos)	Valor Unitário	Valor Total
2.1. Atividade Docente	Valor Unitário	Valor Total
Por cada ano completo de docência na Educação Básica e/ou Tecnológica (máximo 05 anos completos)	0,50	2,50
Por cada semestre completo no Ensino Superior (máximo 10 semestre completos)	0,25	2,50
2.2 Outras experiências profissionais	Valor Unitário	Valor Total
Atuação profissional na Área de Conhecimento pretendida na seleção (máximo 5 anos completos)	0,30	1,50
3. Outros (Pontuação máxima 1,0 pontos)	Valor Unitário	Valor Total
Aprovação em concurso/seleção público/a federal e ou estadual para cargo de professor efetivo e ou substituto (máximo de	0,50	1,00
02 aprovações) *		
Total de Pontos (Pontuação Máxima 10,00 (Dez) Pontos)		

* A comprovação de aprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia da publicação, no Diário Oficial respectivo, da homologação do resultado final.

** Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência número da página/total de páginas (exemplo: 01/10, 02/10, 03/10..., 10/10), e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do/a candidato/a e os dados da vaga para a qual concorre, tais como: a lotação (campus), a área de conhecimento e o regime de trabalho.

ANEXO III RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Automação Industrial

- 1. Elementos Finais de Controle:
- 2. Metrologia Aplicada a Automação;
- 3. Projetos de Automação;
- 4. Gestão da Manutenção de Instrumentação/Automação Industrial;
- 5. Controle de Processos Industriais;
- 6. Automação Industrial.

Arquitetura

- 1. Condicionantes naturais do projeto arquitetônico: aspectos ambientais, orientação solar, ventos dominantes, topografia;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência e idosos, conforme as definições da ABNT;
- Representação gráfica do projeto arquitetônico: elementos fundamentais do desenho de um projeto arquitetônico conforme a ABNT; 4. Legislação municipal: Código de Obras e LOUOS;
- 5. Prática da metodologia da elaboração de projetos de arquitetura com parâmetros ambientais, da eficiência energética e legais, dominando a organização do espaço e sua estrutura física; 6. A arquitetura e sua importância como meio de expressão e sua interferência na qualidade de vida do ser humano no contexto da obra e do ambiente urbano;
 - 7. Técnicas e ferramentas do desenho assistido por computador CAD;
 - 8. Compatibilidade de projetos arquitetônico e suas interferência com os projetos de instalações e de estruturas.

 - 1. Funções Exponencial e Logarítmica;
 - Geometria Plana: Polígonos regulares e áreas;
 - 3. Geometria Espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera;
 - 4. Análise Combinatória: princípio de contagem, permutações, arranjos e combinações; Cálculo de Probabilidades em espaços amostrais finitos;
 - Derivadas: definição e interpretação Geométrica;
 - Integrais: teorema fundamental do cálculo;
 - Funções de Várias Variáveis;
 - 9. Geometria Analítica: vetores, retas e planos;
 - 10. Transformação Linear.
 - Geografia
 - 1. Tectônica de placas e seus efeitos na superfície terrestre;

 - Processos de desertificação no contexto das alterações globais;
 Interação solo-relevo na formação das paisagens;
 Características bioclimáticas dos biomas brasileiros;
 Desafios globais na geopolítica da água e do petróleo;
 Populações vulneráveis e riscos naturais;
 Sensoriamento Remoto: Princípios e Aplicações;

 - A Cartografia no Ensino de Geografia na Educação Básica; 9. Cartografia: escala seus usos e funções:
 - 10. Mapas Temáticos na Cartografia: classificação, generalização, simbologias e composição de layout.
 - Eletrônica I 1. Conversores Analógico/Digital e Digital Analógico;
 - 3. FLIP-FLOPs , circuitos e aplicações; 4. Interrupções em sistemas microcontroladores e suas aplicações;
 - Protocolos de comunicação I2C, SPI e aplicações;
 Lógica de programação em linguagem C.
 - Eletrônica II
 - 1. Transistores BJT e aplicações;
 - 3. Dispositivos de controle de potência;
 - 4. Amplificador operacional e suas aplicações; 5. Fontes de Alimentação Lineares e as chaveadas;
 - 6. Análise de Circuitos (Norton, Thevenin e Leis de Kirchoff),
 - 1. Instalação e montagem de câmaras frigoríficas: Isolamento térmico e sistema de refrigeração;
 - Cálculo de carga térmica para sistemas de climatização; Cálculo de carga térmica de câmaras frigoríficas;
 - 4. Brasagem em tubulações de cobre;
 - Medição e regulagem de superaquecimento e subresfriamento;
 - 6. Dimensionamento de rede de dutos de sistemas de ar-condicionado;
 - Componentes e operação de sistemas de ar-condicionado por expansão indireta com termoacumulação;
 - Sistema com Fluido Refrigerante Variável (VRF);
 - 9. Cálculo de perda de carga e especificação de bombas de água gelada;
 - 10. Ciclo de refrigeração por absorção: princípios e aplicações. Sistemas, Dispositivos Eletromagnéticos e Circuitos Elétricos
 - 1. Conversão de energia usando forças eletrostáticas e magnetostáticas;
 - 2. Circuitos R, L e C de primeira ordem e segunda ordem. Transitórios.
 - 3. Máquinas Rotativas: Conceitos Elementares e Introdução às máquinas CA e CC 4. Quadripolos e circuitos magnéticos acoplados
 - 5. Circuitos Trifásicos





- 6. Circuitos Magnéticos: Fluxo concatenado, indutância e energia
- 7. Transformada de Laplace em circuitos elétricos
- 8. Transformadores para instrumentos e proteção (TC e TP)
- 9. Transformadores: Aspectos Construtivos e Reatâncias e circuitos equivalentes
- 10. Componentes simétricas e cálculo de curtos-circuitos. Engenharia Civil
- 1. Aglomerantes: aglomerantes aéreo-minerais; tipos de cimento, processo de fabricação e suas características, gesso; cal aérea;
- 2. Agregados: definição; classificação; matéria prima; agregados naturais; processo de industrialização; forma dos grãos; propriedades físicas massa específica, massa específica aparente, porosidade, compacidade, teor de umidade, absorção de água, inchamento e coesão;
- 3. Argamassas e concretos: argamassas utilizadas na construção civil; concreto (tecnologia e os tipos) características e propriedades relacionadas à durabilidade e propriedades mecânicas; normas brasileiras aplicadas ao concreto;
 - 4. Dosagem de concreto e controle tecnológico do concreto;
- 5. Aços usados para armadura no concreto: fabricação; classificação; propriedades mecânicas e usos; normas. Materiais betuminosos: fabricação; classificação; propriedades; Aplicação na construção civil. Materiais alternativos para construção civil: fabricação; classificação;
 - 6. Tensões no solo;
 - 7. Controle da qualidade do solo ensaios de campo e de laboratório;
 - 8. Exploração do subsolo: métodos de exploração do subsolo, tipos de sondagens, execução de sondagem e amostragens de rochas;
 - 9. Fundações: importância, classificação, custos e fatores condicionantes na escolha. Tipos de fundações;
- 10. Ensaios de laboratório: teor de umidade, composição granulométrica, limite de liquidez, limite de plasticidade, massa específica, massa específica aparente seca máxima e da umidade ótima (compactação), densidade de campo - Método do garrafão de areia, índice suporte Califórnia (CBR). Eletrotécnica
 - 1. Ensaios a Vazio e de Curto-Circuito de Transformadores;
 - 2. Operação em Paralelo de Transformadores;
 - 3. Ensaios a Vazio e de Curto-Circuito de Alternadores;
 - 4. Sincronização e Divisão de Carga entre Alternadores;
 - 5. Controle de Velocidade de Motores de Corrente Contínua;
 - 6. Controle de Velocidade de Motores de Corrente Alternada Assíncronos;
 - 7. Gestão da Manutenção Elétrica;
 - 8. Técnicas de Manutenção Preditiva;
 - 9. Manutenção de Subestações Industriais;
 - 10. Manutenção de Máquinas Elétricas Rotativas.
 - Língua Estrangeira Moderna: Inglês
 - 1. Teaching oral/spoken English in High School;
 - 2 Expressing conditions in English;
 - 3. Expressing the voices of verbs in English;
 - 4. Expressing the Future in different ways;
 - 5. Expressing the Past in different ways. 6. Expressing the Present in different ways;
 - 7. Expressing Mood: Ability, Advice and Possibility;
 - 8. Pronoun Reference: Who, Which and That;
 - 9. Reading Strategies: prediction, skimming, scanning and meaning from context;
 - 10. Text Genres in English Teaching.

ANEXO IV CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

	*CRONOGRAMA DE ATIVIDADES				
Νo	Atividades	Prazos			
1	Período de divulgação do Edital	30 a 31/03/2022			
2	Período de Inscrição e envio dos documentos Comprobatórios da Prova de Títulos	31/03 a 07/04/2022			
3	Lista preliminar das inscrições	08/04/2022			
4	Recurso da lista preliminar das inscrições	08 a 09/04/2022			
5	Homologação do resultado final das inscrições	10/04/2022			
7	Período de avaliação dos títulos	11 a 13/04/2022			
6	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14/04/2022			
7	Recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14 a 15/04/2022			
8	Resultado da Prova de Títulos e Divulgação de data/local/hora para o sorteio dos pontos de prova e ordem de apresentação	18/04/2022			
9	Sorteio dos pontos de prova de desempenho didático e ordem de apresentação (previsão)	19/04/2022			
10	Realização da prova de Desempenho Didático e entrega dos planos de aula	20/04 a 26/04/2022			
	Realização das bancas de heteroidentificação	20/04 a 26/04/2022			
11	Resultado preliminar da seleção	27/04/2022			
12	Recurso do resultado preliminar da seleção	27 a 28/04/2022			
13	Resultado da análise dos recursos da seleção	03/05/2022			
14	Publicação do Resultado Final do processo seletivo	09/05/2022			

*Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no site https://portal.ifba.edu.br/salvador.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **BAIANO**

CAMPUS ITAPETINGA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 6/2022 - UASG 154580

№ Processo: 23331250475202212 . Objeto: Fornecimento de refeição pronta (almoço) em marmitex de isopor retangular descartável com no mínimo 3 divisórias, acompanhada com um kit por aluno, embalada em sacos apropriados para talheres. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Retorno das aulas presenciais e não há tempo hábil para repetir a licitação. A primeira licitação fracassou. Declaração de Dispensa em 30/03/2022. NAYRON BRITO ROCHA. Diretor Administrativo. Ratificação em 30/03/2022. ROMULO SPOSITO DAS VIRGENS. Ordenador de Despesa. Valor Global: 121.440,00. CNPJ CONTRATADA 41.218.569/0001-05 T S NOGUEIRA RESTAURANTE.

(SIDEC - 31/03/2022) 154580-26404-2022NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 3/2022 - UASG 158143 - IF DE BRASILIA

Número do Contrato: 16/2021. Nº Processo: 23098.001172/2020-16.

Pregão. № 6/2020. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 12.621.982/0001-18 - GLOBALLOX SERVICOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo de execução do objeto contratual e da vigência do contrato 16/2021, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 4 (quatro) meses, com início em 03/04/2022 e encerramento em 02/08/2022.. Vigência: 02/04/2022 a 02/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 864.920,00. Data de Assinatura: 30/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Professor Substituto nº 22/2022. Partes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e EVERTON FRANCISCO FERREIRA SANTIAGO. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, na qualidade de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área de Matemática, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Valor: O contratado fará jus à retribuição no valor equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, acrescido de Retribuição por Titulação - RT, em nível de Mestrado, correspondente às atividades inerentes à sua área de atuação, sobre o qual incidirão os descontos previstos em lei. Vigência: O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União. Data de Assinatura: 31 de março de 2022. Signatários: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; EVERTON FRANCISCO FERREIRA SANTIAGO, CONTRATADO.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

Termo de Extinção do Contrato por tempo determinado e de natureza civil nº 01/2021, a contar de 25 de março de 2022, por iniciativa da contratada, conforme disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. CONTRATADO: Ingrid Larissa Rodrigues dos Reis. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.745/93. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do contrato por tempo determinado e de natureza civil nº 38/2020, celebrado em 23.11.2020, no interesse da administração, a contar do dia 18/02/2022. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. Contratada: Adrienne Kharol Ferreira Mota. Amparo Legal: Lei nº 8.745/93. Data de Assinatura: 31 de março de 2022.



